GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ – SECEPI E O INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083/2017 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.850/2025.

Trata-se de justificativa para a não realização de chamamento público visando à celebração de Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria dos Esportes do Estado do Piauí – SECEPI, e o **Instituto OFC de Inovação Profissional**, inscrito no CNPJ sob o nº 69.607.935/0001-37, destinado à execução do projeto **"Copa Florêncio Mendes de Futebol Amador"**, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00337.000899/2026-14.

O projeto apresentado pelo Instituto OFC de Inovação Profissional tem por finalidade promover a realização da "Copa Florêncio Mendes de Futebol Amador", campeonato de futebol amador a ser realizado no **Município de Beneditinos/PI**, com participação de 10 equipes locais, no período de **03 de julho a 02 de agosto de 2026**, compreendendo o planejamento, organização e execução da competição, com estrutura técnica adequada, arbitragem, logística operacional, apoio às equipes participantes e organização do espaço, assegurando condições apropriadas de segurança, regularidade e cumprimento das normas aplicáveis.

A proposta possui relevante caráter esportivo, social e comunitário, buscando fortalecer o futebol amador no Município de Beneditinos/PI, incentivar a prática esportiva regular entre jovens e adultos, promover inclusão social por meio do esporte, estimular hábitos saudáveis, valorizar atletas e equipes locais e ampliar o acesso da comunidade a atividades esportivas estruturadas.

Conforme consta no plano de trabalho apresentado, o Município de Beneditinos possui forte tradição no futebol amador, sendo essa prática uma das principais formas de lazer, integração social e identidade cultural local, especialmente entre jovens e adultos. Nesse contexto, a Copa Florêncio Mendes de Futebol Amador surge como iniciativa estratégica para fomentar o esporte, promover integração comunitária, fortalecer o calendário esportivo municipal e valorizar talentos esportivos locais.

Os recursos destinados à execução do projeto decorrem de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Evaldo Gomes, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, vinculados à Secretaria dos Esportes do Estado do Piauí – SECEPI, conforme Nota de Reserva nº 2026NR00178 constante nos autos do processo administrativo.

No caso concreto, a adoção do Termo de Fomento mostra-se juridicamente adequada, uma vez que a iniciativa da proposta partiu da própria Organização da Sociedade Civil, hipótese prevista no art. 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014, segundo o qual o termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias estabelecidas

pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas próprias organizações, envolvendo transferência de recursos financeiros.

O art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe expressamente que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, ressalvada a hipótese específica relativa a acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Dessa forma, tratando-se de Termo de Fomento financiado por emenda parlamentar, a legislação afasta a obrigatoriedade de prévio chamamento público, não se tratando de contratação direta pela Lei nº 14.133/2021, tampouco de procedimento licitatório, mas de parceria com Organização da Sociedade Civil regida pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

A escolha do Instituto OFC de Inovação Profissional também se mostra compatível com a natureza do objeto, tendo em vista que a entidade possui atuação relacionada à promoção e execução de ações de interesse social, educacional, cultural e esportivo, além de constar como Organização da Sociedade Civil responsável pelo planejamento, organização, execução, monitoramento e prestação de contas das ações previstas no projeto. A entidade encontra-se regularmente habilitada perante o SIGRP e demais órgãos competentes.

Além disso, o Plano de Trabalho apresentado contempla descrição do objeto, justificativa da proposta, objetivos, público beneficiário, metodologia de execução, cronograma físico, plano de aplicação dos recursos, cronograma de desembolso, mecanismos de monitoramento, avaliação, transparência e prestação de contas, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

A parceria também atende ao interesse público, uma vez que busca fomentar política pública esportiva, incentivar a prática do futebol amador, promover inclusão social, fortalecer vínculos comunitários, estimular a convivência pacífica e ampliar o acesso ao esporte e ao lazer no Município de Beneditinos/PI, beneficiando diretamente atletas amadores, equipes participantes, comissões técnicas, árbitros, equipe de apoio e organizadores do evento e, indiretamente, famílias, torcedores, comerciantes locais, vendedores ambulantes, prestadores de serviços e a comunidade em geral.

Destaca-se, ainda, que a Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE, por meio do Parecer Referencial CGE nº 07/2025, manifestou-se acerca dos procedimentos aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil com repasse inferior a R$ 500.000,00, estabelecendo diretrizes voltadas à formalização processual, análise técnica, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias.

No caso em análise, a parceria possui valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, enquadrando-se, portanto, nos parâmetros previstos no referido parecer referencial da CGE, razão pela qual deverão ser observadas as orientações e procedimentos nele estabelecidos, especialmente quanto à instrução processual no SIGRP, à análise técnica da concedente, ao acompanhamento da execução e à prestação de contas da parceria.

Diante disso, considerando que os recursos destinados à execução do projeto decorrem de emenda parlamentar, que o objeto está vinculado à finalidade institucional do Instituto OFC de Inovação Profissional, que há interesse público na realização do projeto e que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza expressamente a celebração de Termo de Fomento sem chamamento público em hipóteses dessa natureza, resta justificada a dispensa de chamamento público para a formalização da parceria.

Assim, a Secretaria dos Esportes do Estado do Piauí – SECEPI **torna pública a presente justificativa de dispensa de chamamento público**, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.083/2017, com as alterações promovidas

pelo Decreto Estadual nº 23.850/2025, visando à celebração de **Termo de Fomento com o Instituto OFC de Inovação Profissional**, inscrito no CNPJ sob o nº 69.607.935/0001-37, para execução do projeto **"Copa Florêncio Mendes de Futebol Amador"**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Evaldo Gomes.

O extrato do Termo de Fomento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, para fins de eficácia do ajuste, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.083/2017, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 23.850/2025.

Teresina/PI, 01 de junho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECEPI

Documento assinado eletronicamente por **SÁVIA REBECA DE ASSIS OSÓRIO - Matr.0373231-2**, **Coordenadora**, em 01/06/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024442119** e o código CRC **3F30AEC1**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00337.000899/2026-14

SEI nº 0024442119